



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 023/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 023/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA BRASIL PRESENTE.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Claudio Yukio Miyake**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRO-SP-37416, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.758.308-20.

CONTRATADA: BRASIL PRESENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.333.714/0001-09, estabelecida na Quadra SEPS 707/907, Conjunto E, Edifício Sam Marino sala 224 Parte A - CEP. 70.390-079 – Brasília - DF, representada por seu representante legal, Senhor Rodolpho Freire Martins, brasileiro, casado, gestor de empresas, diretor presidente, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.801 SSP-DF e CPF (MF) nº 646.423.561-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 023/2021, instruído no Processo nº 0687/2021 e Processo de Contrato nº 1495/2021 (processo eletrônico), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 023/2021, firmado entre as partes em 26 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 023/2021 por mais 12 (doze) meses a contar de **26 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO REAJUSTE

1. Para aquisição de 200.000 (duzentas mil) identidades digitais, o valor unitário, é de R\$ 6,22 (quatro reais e setenta e seis centavos) por ano, sendo o valor total de **R\$ 1.245.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, para um período de 12 (doze) meses.

2. Fica ressalvada a aplicação, por termo de apostilamento, do reajuste de preços pelo índice IPCA/IBGE quando do fechamento do acumulado do período (JAN/2024 – DEZ/2024), conforme Cláusula Vigésima do Contrato CFO Nº 023/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.002.014-Carteiras e materiais de Identificação Profissional.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como nas Cláusulas Sétima e Décima Quarta do instrumento contratual.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF _____ de _____ de _____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Claudio Yukio Miyake - CD
 PRESIDENTE DO CONSELHO
 FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Rodolpho Freire Martins
 BRASIL PRESENTE

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 CPF:
 Identidade:

 Nome:
 CPF:
 Identidade:

 SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
 71.503-507–Brasília - DF
 Tel: (61) 3033-4499
 E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br